



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 101/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA: DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.847 e do CPF n.º 552.961.578-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MOBILITY & ENVIRONMENT ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S LTDA**, com sede na Rua Benedito Estancial, n.º 110, no bairro Vila Lúcia, no Município de Poá, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.044.174/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **AFONSO HENRIQUES XIOL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 28.332.281-0 SSP/SP e do CPF n.º 221.530.548-77, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 06061/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 082/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº 0101/2024, na Cláusula II item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 06061/2024.

1.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 0101/2024 por mais 90 (noventa) dias, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 411-412 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse aditamento.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 101/2024, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

2.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba 28/02/2025.

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela Contratada:

**MOBILITY & ENVIRONMENT ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S
LTDA - AFONSO HENRIQUES XIOLI**

Testemunhas:

1- Ana Laura D. Gaspe.
2- Michele V. Penteado

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 101/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 06061/2024, firmado em 28/02/2025.